

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2013 RENEGOCIAÇÃO DOS CONTRATOS DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP) DO SECTOR RODOVIÁRIO

No passado dia 27 de Novembro, a Assembleia da República aprovou a **Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2013** (“OE 2013”). Este diploma será agora remetido ao Presidente da República para promulgação, esperando-se que entre em vigor no início de Janeiro do próximo ano.

No *Briefing* de Outubro demos conta de algumas das medidas incluídas no OE 2013 em três matérias: i) contratação pública, ii) pagamento de dívidas em atraso e cumprimento de prazos de pagamento por autarquias locais e iii) fundações. Em geral, a versão aprovada pela Assembleia da República manteve as novidades que então foram referidas.

Damos agora a conhecer **informação constante da proposta de OE 2013 sobre a reanálise de contratos em matéria de parcerias público-privadas à luz da necessidade de cumprimento dos objectivos do Memorando de Entendimento** assinado com a Troika (FMI/BCE/CE).

Assim, é afirmada no OE 2013 a **intenção de renegociar, recorrendo aos meios legalmente disponíveis, contratos do sector rodoviário que se considerem desequilibrados**. O objectivo é **obter uma redução dos encargos** para o erário público **de 30% em 2013**.

A captação de poupanças prevista pelo Governo, não apenas no curto, mas também no médio e longo prazo, abrirá, segundo o Relatório do OE 2013, caminho para a **reestruturação global do sector rodoviário nacional**, para a qual importa estar atento.

A redução de encargos prevista significa uma **diminuição**, em igual montante, nos **pagamentos por disponibilidade suportados pelo Estado** relativos às concessões rodoviárias actualmente sujeitas ao modelo de disponibilidade. Estão aqui incluídas as concessões da Costa de Prata, Grande Porto, Norte Litoral, Algarve, Beira Interior, Interior Norte e Beira Litoral/Beira Alta, anteriormente sujeitas a regime sem custos para o utilizador (SCUT), bem como as concessões Norte e Grande Lisboa.

O objectivo é obter uma redução dos encargos para o erário público de 30% em 2013

A referida redução dos pagamentos por disponibilidade resulta do efeito conjugado de várias medidas, entre as quais: i) a **redução da taxa interna de rentabilidade (TIR) accionista em caso base**, ii) a **revisão dos contratos de prestação de serviços de cobrança de taxas de portagem** entre a EP - Estradas de Portugal, S.A. (EP) e as concessionárias (reduzindo os pagamentos da EP) e iii) a **alteração do modelo regulatório**, por forma a reduzir os níveis de serviços relativos à manutenção corrente e grandes reparações, protecção contra o ruído no quadro da respectiva legislação europeia, alargamentos das vias e condições mínimas de circulação em vias em obras.

Outras medidas, já implementadas ou a implementar, visam igualmente a eliminação de ineficiências no regime de tarifação rodoviária e cobrança de taxas de portagem. Entre elas, destaca-se i) a substituição do regime de discriminação positiva para residentes nas áreas de influência das autoestradas ex-SCUT por um **novo regime universal de taxas de portagem reduzidas** (em 15%) para as vias em causa; ii) o **fortalecimento e consolidação dos poderes da Autoridade Tributária e Aduaneira** na cobrança coerciva de taxas de portagem e iii) a introdução de **novas modalidades de pagamento de portagens electrónicas** para os veículos de matrícula estrangeira (Easy Toll, Toll Card e interoperabilidade entre os sistemas português e espanhol).

Contacto
Fernanda Matoso | fmatoso@mlgts.pt



MEMBRO
MLGTS LEGAL CIRCLE
INTERNATIONAL TIES WITH THE PORTUGUESE-SPEAKING WORLD

Procurando responder às necessidades crescentes dos seus Clientes um pouco por todo o mundo, nomeadamente nos países de expressão portuguesa, a MORAIS LEITÃO, GALVÃO TELES, SOARES DA SILVA estabeleceu parcerias institucionais com sociedades de advogados líderes de mercado no Brasil, Angola, Moçambique e Macau.

MORAIS LEITÃO, GALVÃO TELES, SOARES DA SILVA

ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE
ADVOGADOS

LISBOA

Rua Castilho, 165
1070-050 Lisboa
Tel.: (+351) 213 817 400
Fax: (+351) 213 817 499
mlgtslisboa@mlgts.pt

PORTO

Av. da Boavista, 3265 - 5.2
Edifício Oceanvs – 4100-137 Porto
Tel.: (+351) 226 166 950
Fax: (+351) 226 163 810
mlgtsporto@mlgts.pt

MADEIRA

Avenida Arriaga, Edifício Marina Club, 73, 1º
Sala 113 – 9000-060 Funchal
Tel.: (+351) 291 200 040
Fax: (+351) 291 200 049
mlgtsmadeira@mlgts.pt

São Paulo, Brasil (em parceria)
Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr.
& Quiroga Advogados

Luanda, Angola (em parceria)
Angola Legal Circle Advogados

Maputo, Moçambique (em parceria)
Mozambique Legal Circle Advogados

Macau, Macau (em parceria)
MdME | Lawyers | Private Notary

MEMBER
LEX MUNDI
THE WORLD'S LEADING ASSOCIATION OF INDEPENDENT LAW FIRMS

www.mlgts.pt